

RESOLUÇÃO Nº : 6855/2005
PROTOCOLO Nº : 1828/02
ORIGEM : MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
INTERESSADO : MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 182 a 184, por unanimidade,

R E S O L V E :

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, manter a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 13737/01-TC, da Sessão Plenária de 13 de dezembro de 2001, que recomendou a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade de JOSÉ KRESTENIUK, referentes ao **exercício financeiro de 2000**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2005.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro no exercício da Presidência